



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, VALE S.A E A FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **VALE S.A.**, sociedade com sede na Av. das Américas, 700 – Bloco 8 – Loja 318 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, adiante denominada **VALE**, aqui representada por seus representantes legais infra assinados, **ADAM MACMILLAN**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014 e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **SANDRO LEMOS MACHADO**, devidamente inscrito no CPF nº 526.924.695-34, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que, em 08 de novembro de 2016, as Partes celebraram Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, nº VALE 4600034579, doravante denominado "Contrato";

CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio;

CONSIDERANDO o interesse das Partes em prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como alterar o Anexo I do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como alterar o Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em consequência do disposto na cláusula 1.1 acima, a Cláusula Sétima do Contrato passará a vigorar com a respectiva redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se após o cumprimento de todas as suas obrigações, sendo certo que a cláusula de Propriedade Intelectual, terá vigência de 20



Processo n.º 23278.013714/2017-80

(vinte) anos e as de confidencialidade pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do encerramento do ACORDO.

2.2 Além das alterações acima fica o Anexo I do Contrato, substituído na íntegra pelo Anexo do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 As Partes, através do presente Termo Aditivo, dão a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui já executadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 09 de NOVENBRO de 2017.

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
Reitor do IFBA

Visto
Diretor Geral
FEP

Visto
Superintendente
FEP

Visto
Setor Projetos
FEP

ADAM MACMILLAN
Diretor da VALE S.A

Adam MacMillan
Gerente de Gestão de Parcerias e P&D
Diretoria de Tecnologia e Inovação



Processo n.º 23278.013714/2017-80

SANDRO LEMOS MACHADO
Diretor – FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Sandro Lemos Machado
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1.

ANDRÉA CASTRO NASCIMENTO - mg 4535627

2.

RILEI VILÇA RIBEIRO MG-6084173-74